



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Coronel Domingos Alves Pereira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Domingos Alves Pereira, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 4, INEP/Censo Escolar nº 23016744, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5064846/2016	PARECER Nº 1057/2017	APROVADO EM: 09.10.2017

I – RELATÓRIO

Ueliton Alves Ferreira, diretor da EEF Coronel Domingos Alves Pereira, no município de Uruoca, por meio do processo nº 5064846/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua D. Ana, s/nº, Distrito de Paracuruá, CEP: 62460-000, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23016744.

O diretor é o professor Ueliton Alves Ferreira, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, anexo certidão de conclusão, e a secretária escolar, Juliana Oliveira Sousa, Registro nº 48525.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores com 31 funções docentes, sendo 05 com habilitação, 08 sem habilitação, e 18 não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 16% habilitados.

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 260,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,8 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1057/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014- CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEF Coronel Domingos Alves Pereira, no município de Uruoca, na jurisdição da CREDE 4 - Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá aproveitar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE